



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

C.G.C. N.º 07.442.981/0001-76

LEI N.º 428, DE 12 DE JUNHO DE 2.001

Define o veículo oficial de publicação de Leis, Decretos, Portarias e outros atos administrativos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Art. 1º - Fica definido como veículo oficial para a publicação de Leis, Decretos, Portarias e outros atos administrativos do município, o quadro instalado no *hall* de entrada da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 12 de junho de 2001.

Cristiano Peixoto Maia

PREFEITO MUNICIPAL